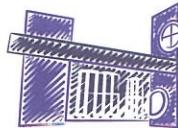




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 102/2021 - CMC

Cordeirópolis, 4 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos, em anexo, o Autógrafo nº 3581, proveniente da aprovação, na 23^a sessão ordinária, realizada de forma virtual no dia de ontem, do Projeto de Lei nº 43/2021, de sua autoria, que revoga a Lei nº 1838, de 17 de junho de 1995, que dispõe sobre o funcionamento das farmácias e drogarias no Município de Cordeirópolis e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Vice-Presidente, no exercício do cargo de Presidente*

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal
Praça Francisco Orlando Stocco, 35
Centro
CORDEIRÓPOLIS - SP

*RECEBI
09/08/2021
[Signature]*